



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 24 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 5376

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Republicação - Decreto 139/2021, outubro/2021** - Abre Crédito Suplementar no valor de 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências.
- **Republicação - Decreto 140/2021, outubro/2021** - Abre Crédito Suplementar no valor de 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

OUTUBRO/2021

DECRETO 139/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.000,00
(SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 602 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903000 - 9214078 Material de Consumo		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
1313 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO - SETUR		
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS - SETUR		
33901400 - 0100000 Diárias - Civil		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
	Total Geral:	6.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
31901300 - 9214354 Obrigações Patronais		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
1414 SEC. MUNICIPAL DO DESENVOLV. SUSTENTÁVEL - SEDES		
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS - SEDES		
33901400 - 0100000 Diárias - Civil		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
	Total Geral:	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cairu, Estado Da Bahia 21 de outubro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

OUTUBRO/2021

DECRETO 140/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.750,00
(TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 602 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1313 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO - SETUR	
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS - SETUR	
33903000 - 0100000 Material de Consumo	3.750,00
Soma da Ação:	3.750,00
Soma da Unidade:	3.750,00
Total Geral:	3.750,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS - SEAD	
44906100 - 0100000 Aquisição de Imóveis	3.750,00
Soma da Ação:	3.750,00
Soma da Unidade:	3.750,00
Total Geral:	3.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cairu, Estado Da Bahia 22 de outubro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL